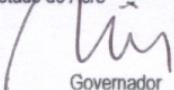




ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Palácio Rio Branco, em 10 de dezembro
de 2008, da República 106 do Tratado de Petrópolis
e 47º do Estado do Acre

Governador

“Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr.
Eli Paulo de Souza.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

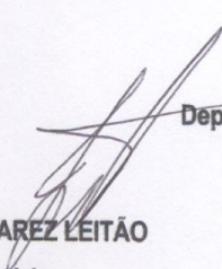
FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

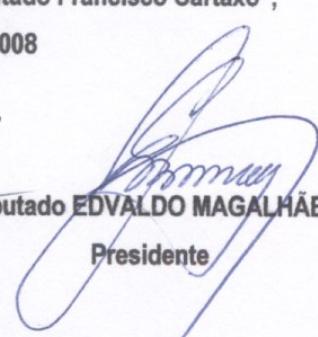
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Eli Paulo de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,

9 de dezembro de 2008


Deputado JUAREZ LEITÃO
1º Secretário


Deputado EDVALDO MAGALHÃES
Presidente


Deputado ELSON SANTIAGO
2º Secretário